



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 053-01/2025

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: _____

Rubrica do Responsável:
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 053-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito Municipal, no valor de no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para pagamento de materiais e serviços de terceiros referentes à iluminação pública.

A iluminação pública desempenha um papel essencial na infraestrutura urbana, impactando diretamente a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população. Sendo assim, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) é um tributo municipal instituído para financiar a iluminação pública das cidades. Os recursos arrecadados por meio da COSIP são destinados exclusivamente à manutenção, expansão, modernização e melhoria da rede de iluminação pública.

A cobrança da COSIP é incluída na conta de energia elétrica dos consumidores, variando conforme o consumo de eletricidade. Após a cobrança dos consumidores, as empresas fornecedoras de energia elétrica, no caso de Colinas é a RGE/Sul e Certel Energia, repassam o valor ao município que por sua vez aplica os valores buscando sempre a eficiência energética.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 053-01/2025

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: ____/____/____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **Colinas**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

25.752.0067.2028 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA

3.3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 751 – Recurso 1058.....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica – FR 751 – Recurso 1058...R\$ 15.000,00

Total de Suplementação: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados os repasses recebidos mensalmente referentes à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de junho de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 02/06/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

MARCELO SCHRÖER

Prefeito Municipal